




# CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000  
www.camaralevy.rj.gov.br

FOLHA 46 PROC. 30/2019

**Memorando N.º 009/2019**  
**Assunto: Solicitação faz.**

  
Alexandre da Costa Simões  
AGENTE LEGISLATIVO  
Matr. 1

Comendador Levy Gasparian, 23 de setembro de 2019.

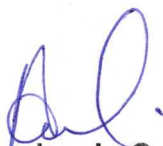
**Ilm.ª Senhora Procuradora Geral,**

Solicito que seja informado qual o procedimento que deverá ser adotado no envio do Decreto Legislativo e da Ata da Sessão de apreciação das Contas Municipais do ano de 2017.

Informo que a Deliberação 199 de 23 de janeiro de 1996 do TCE-RJ, em seu artigo 14, deliberava sobre o assunto, mas foi revogada pela Deliberação 285 de 25 de janeiro de 2018.

Contando com sua compreensão, agradeço a atenção disponibilizada.

Respeitosamente,

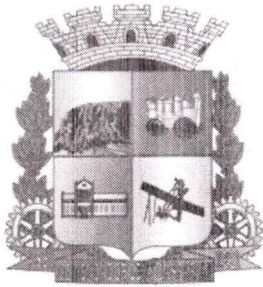


**Alexandre da Costa Simões**  
**Agente Legislativo**  
**Matr. N.º 1**

*Recebi em 23/09/2019*



**Ao Ilmo. Senhora**  
**Talita Junqueira Peralta**  
**Procuradora Geral**



# CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

FOLHA 47 PROC 30/2019  
Alexandre da Costa  
AGENTE LEGISLATIVO  
Matr. 1

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000  
www.camaralevy.rj.gov.br

Comendador Levy Gasparian, 24 de setembro de 2019.

Memorando nº 009/2019

Assunto: Envio de documentos ao TCE-RJ.

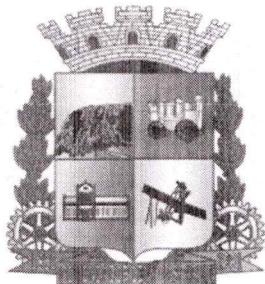
Ao Sr. Alexandre da Costa Simões;

De fato, a Deliberação nº 199 de 23 de janeiro de 199, do TCE-RJ, foi revogada.

A nova deliberação, nº 285, de 25 de janeiro de 2018, que trata do procedimento de exame das Contas de Governo dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, não menciona a forma de envio do Decreto Legislativo, bem como da Ata da Sessão de apreciação das contas pela Câmara ao TCE-RJ.

Entretanto, analisando os documentos que instruíram o presente memorando, observo que a antiga deliberação também não mencionava a forma de envio, prevendo, apenas, em seu art. 14, o prazo de 05 dias.

Sendo assim, opino no sentido de que seja observado o procedimento que já vinha sendo feito, tendo em vista que a nova deliberação foi publicada em 2018 e esta Casa Legislativa já realizou outros procedimentos de envio, ao que parece, sem nenhuma recomendação de regularização por parte do TCE-RJ.



# CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

FOLHA 48 PROC 30/2019  
Alexandre da Costa Silva  
AGENTE LEGISLATIVO  
Matr. 1

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000  
www.camaralevy.rj.gov.br


Dessa forma, recomendo que os documentos sejam protocolados no Protocolo Geral do Tribunal de Contas, com urgência.

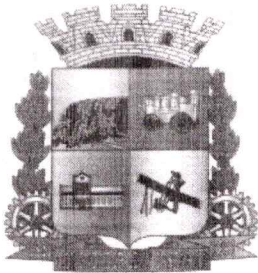
Atentem-se, ainda, a eventuais prazos que envolvam tal procedimento, sob pena de responsabilização do Gestor.

Por fim, para que não restem dúvidas, opino no sentido de que seja feita, por V.S<sup>a</sup>, uma consulta junto ao Tribunal de Contas a respeito do procedimento de envio do Decreto Legislativo, bem como da Ata da Sessão de apreciação das contas, a fim de que não haja prejuízo em situações futuras.

Aproveito para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Com. Levy Gasparian, 24 de setembro de 2019.

  
Talita Junqueira Peralta  
Procuradora Geral  
OAB/RJ - 198.507



COPIA

FOLHA 477 PROC. 30/2019

Alexandre da Costa Silva  
AGENTE LEGISLATIVO  
Matr. 1

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000  
www.camaralevy.rj.gov.br

**TCE** DOC

44925-1/2019

Ofício n.º 120/2019/GP  
Assunto: encaminha documentos.

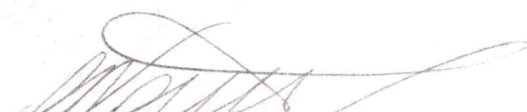
Comendador Levy Gasparian, 25 de setembro de 2019.

**Exmo. Senhor Presidente,**

Cumprindo o que determina o art. 14, da Deliberação n.º 199, de 23 de janeiro de 1996, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, e do parágrafo único, do art. 220, do Regimento Interno da Câmara Municipal, seguem anexas às publicações do Decreto Legislativo que aprova as Contas do Executivo, referente ao período 2017, e da Ata da Sessão Ordinária, realizada em 09 de setembro de 2019, que trata das referidas Contas do Executivo.

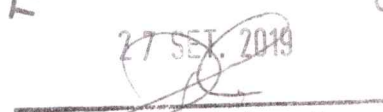
Sendo o que se oferece nesta oportunidade, manifesto a Vossa Excelência os meus reais protestos de elevadas estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos  
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS  
PROTOCOLO

27 SET. 2019

  
Denis Dias de Carvalho  
Matricula 02/2820

À Exma. Senhora  
Marianna Montebello Willeman  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro  
TCE-RJ - PALÁCIO MINISTRO LUIZ GAMA FILHO  
Praça da República, 70 - Centro - Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 20211-351  
(21) 3231-5400 - Horário de atendimento ao público externo  
(Protocolo): 10h às 17h

Mensagem #86249 Processada

FOLHA 50 PROC. 30/2019

OFÍCIO 120/19 FOI CADASTRADO NO TCE/RJ SOB O Nº 236.546-9/19.

~~Alexandre da Costa Simões~~  
AGENTE LEGISLATIVO  
Matr. 1